Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.723, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "JAVER FAGGION CASTRO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de "JAVER FAGGION CASTRO", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Polígono 21 de Abril, no Loteamento Concórdia, entre as quadras no. 10 e 11, iniciando na continuação da Rua Pedro Mattevi, até a Rua sem denominação, direção norte-sul.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua JAVER FAGGION CASTRO".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 26 DE SETEMBRO DE 1995.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração